



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº. 005/2022

### 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 064/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Andreia Aparecida de Oliveira ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade nº MG 9.327.617 e CPF Nº 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, nº 186, Centro de Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 064/2022, firmada em 25/03/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
75	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, BRANCO, PEQUENO, 15 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UN	1,20	2,39

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de sua assinatura.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 26 de outubro de 2022.

---

#### COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### COMPROMISSÁRIA

Andreia Aparecida de Oliveira  
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços